



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão-----

----Para conhecimento e efeitos convenientes, nomeadamente nos termos do n.º 1, do art.º 17.º do Decreto-lei nº 306/2007, de 27 Agosto, tornam-se públicos os resultados de qualidade de água para consumo humano no Município de Sátão. -----

----Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costume. -----

----Câmara Municipal de Sátão, 27 de janeiro de 2014. -----

Anexo: **Qualidade da Água para Consumo Humano – 4ºTrimestre 2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Edital 24

RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 4º TRIMESTRE DE 2013							27 JANEIRO 2014
Parâmetro	V.P.	Nº Análises Previstas	% Análises Realizadas	Mínimo	Máximo	% Análises Conformes	
CR1							
Desinfectante residual	---	mg Cl ₂ /L	41	100	<0,05	2,0	---
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	41	100	0	44	98
Escherichia Coli	0	N/100mL	41	100	0	0	100
CR2							
Amónio	0,50	mg NH ₄ /L	17	100	<0,050	<0,050	100
N.ºColónias 22°C	s/ alteração	N/mL	17	100	N.D.	281	---
N.ºColónias 36°C	s/ alteração	N/mL	17	100	N.D.	217	---
Condutividade	2500	µS/cm, a 20 °C	17	100	22,7	121	100
Cor	20	mg PtCo/L	17	100	<5	8	100
pH	6,5 - 9	E. Sorensen	17	100	5,1	7,6	24
Manganês	50	µg Mn/L	17	100	<10	52	94
Nitrato	50	mg NO ₃ /L	17	100	<1,0	22	100
Oxidabilidade	5,0	mg O ₂ /L	17	100	<2,0	4,1	100
Cheiro, a 25°C	3	Factor diluição	17	100	<1	4	94
Sabor, a 25 °C	3	Factor diluição	17	100	<1	4	94
Turvação	4	UNT	17	100	<0,3	4,3	100

1 - Os presentes resultados foram determinados com recurso a laboratórios externos devidamente acreditados para o efeito.

2 - **Valor Paramétrico** – Norma de Qualidade estabelecida na legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

3 - **% de Análises Conformes** - Corresponde à percentagem de resultados das análises à água que cumprem as Normas de Qualidade (Valor Paramétrico) estabelecidas na legislação em vigor.

4 - **CR1** – Controlo de rotina 1; **CR2** – Controlo de rotina 2; **CI** – Controlo de Inspeção; **PCQA** – Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano.

5 – **As causas dos incumprimentos são: Avaria no equipamento de desinfeção; Características da água bruta; Alterações pontuais da qualidade da água bruta.**

6 – **As acções correctivas implementadas: Manutenção dos equipamentos, reforço da desinfeção da água e melhoria do controlo operacional.**